



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Múltiplos Editais de Emergência Cultural –
Lei Federal nº 14.017/2020
“LEI ALDIR BLANC”**

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção - BA, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, **Os Múltiplos Editais de Emergência Cultural**, nos termos e determinações da “LEI FEDERAL nº 14.017/2020 – denominada “LEI ALDIR BLANC”, visando o Fortalecimento Cultural do Município de Nova Redenção/BA, seguimento esse que sofreu grandes impactos quanto ao seu funcionamento devido a pandemia do COVID-19.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 - Diante do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade causada pela pandemia do COVID-19 e considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e ainda o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei citada anteriormente, o presente Edital, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 se justifica como um meio de continuidade à difusão cultural do Município de Nova Redenção.

1.2 - Desse modo, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

2. DO OBJETIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

2.1 - Fomentar a produção e o desenvolvimento de ações Culturais/Artísticos, contemplando diversificados saberes, fazeres, expressões, manifestações, apresentações e demonstrações, impulsionando toda a cadeia produtiva do campo cultural do Município de Nova Redenção - BA, como: Espaços ou organizações culturais criados e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, Manifestações Tradicionais, Rádios Comunitárias, Grupos de capoeira, Manifestações Populares e Tradicionais de Argolinha/Vaquejada, Manifestações Populares e Tradicionais de Reizeiros/Rezadores, Artesanato, Música, Poesia, Dança, Teatro, Apresentação Artístico e Cultural, Decoração/Cenografia, e Serviço de Som/Iluminação/Filmagem por intermédio das ações, conforme as especificidades de cada uma das áreas/segmentos artístico-culturais mencionadas neste instrumento normativo.

3. DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste Edital o credenciamento artístico e cultural das modalidades mencionadas abaixo:

Modalidades	Nº de Propostas
1.0 - Espaços ou organizações culturais criados e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, com no mínimo 24 meses de atuação, e que tiveram suas atividades impactadas pela crise sanitária mundial, provocada pelo Covid-19.	Até 02 (duas) propostas, caso seja inscrita somente uma proposta, esta poderá receber o valor total para essa modalidade, como prevê plano de ação.
2.0 - Rádios comunitárias mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, com no mínimo 24 meses de atuação, e que tiveram suas atividades impactadas pela crise sanitária mundial, provocada pelo Covid-19.	01 (uma) proposta
3.0 - Grupos de capoeira tradicionais no município.	1 (uma) proposta
4.0 - Atividades de premiação cultural para ações de manifestações populares e tradicionais de Argolinha ou vaquejada.	5 (cinco) propostas, caso seja inscrito um número menor de propostas, estas poderão receber o valor total para essa modalidade, como prevê plano de ação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

5.0 - Atividades de premiação cultural para ações de manifestações populares e Tradicionais de reizeiros.	4 (quatro) propostas, caso seja inscrito um número menor de propostas, estas poderão receber o valor total para essa modalidade, como prevê plano de ação.
6.0 - Atividades, exposição ação e/ou aquisições voltadas para o desenvolvimento do Artesanato local.	06 (seis) propostas, caso seja inscrito um número menor de propostas, estas poderão receber o valor total para essa modalidade, como prevê plano de ação.
7.0 - Atividades de premiação para apresentações culturais transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Os participantes desta modalidade serão divididos em 4 (quatro) atividades. 3 (três) apresentações artísticas e culturais com transmissão ao vivo pela internet. Live festival de Canções 13 (treze) participações; Live festival de Canções Gospel 13 (treze) apresentações; Live Sexta da Boa música 6 (seis) participações e 1 (uma) atividade de apresentação de composição musical e melodia com 9 (nove) participações.	41 (quarenta e uma) propostas, caso seja inscrito um número menor de propostas, estas poderão receber o valor total para essa modalidade, como prevê plano de ação.
8.0 - Execução de ambientação cênica natalina através de decoração ou cenografia em praça pública	01 (uma) proposta.
9.0 – Estrutura para realização das ações e eventos subsidiados pelos recursos da Lei Aldir Blanc: som, iluminação e filmagem por prestadores de serviços pessoa física.	03 (três) propostas, caso seja inscrita somente uma proposta, esta poderá receber o valor total para essa modalidade. Como prevê plano de ação
Total de Propostas/Projetos Beneficiados	64 (sessenta e quatro) propostas

3.2 - O presente Múltiplos Editais de Emergência Cultural visa a seleção e a premiação de linguagens do campo artístico-cultural, produzidos, conforme categorias e modalidades previamente indicadas no cadastramento cultural do Município de Nova Redenção conforme Portal Municipal nº 30/2021, que servirá como requisito para inscrição nos editais citados, em obediência ao disposto na Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

3.3 - Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Nova Redenção, da Diretoria de Cultura e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc confirme Portaria Municipal 29/2021, o acompanhamento, orientação e fiscalização da execução do objeto deste Edital.

3.4 - Os artesãos de Nova Redenção serão credenciados para produção com objetivo de expor os artigos artesanais em atividade cultural especificada neste edital, com a finalidade de promoção\divulgação da produção artesanal de Nova Redenção/BA.

3.5 – Serão selecionados o total de até 64 (sessenta e quatro) propostas nas diversas modalidades artístico-cultural e apoio a cultura, sendo que o material da sua execução passará a integrar o acervo publicitário multicultural do Município de Nova Redenção.

4. DOS PROPONENTES

4.1 - Poderão participar dos Múltiplos Editais de Emergência Cultural, “LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC”:

4.1.1 - Pessoa Física:

4.1.1.1 - Brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos, residentes e domiciliados, há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Nova Redenção - BA, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

4.1.1.2 – Pré-Cadastrado no Cadastro Cultural Municipal de Nova Redenção conforme Portaria Municipal 30/2021.

4.1.2 – Pessoa Jurídica:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

4.1.2.1 – Com endereço há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Nova Redenção - BA, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

4.1.2.2 – Pré-Cadastrada no Cadastro Cultural Municipal de Nova Redenção conforme Decreto Municipal 30/2021.

4.2 - Não poderão se inscrever

4.2.1 – Funcionários do Município de Nova Redenção e Integrantes da Comissão de Credenciamento Cultural do Município de Nova Redenção.

4.2.2 - Integrantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020.

4.2.3 - Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5- DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas exclusivamente na Diretoria Municipal de Cultura (Anexo da sede da Secretaria de Educação), no período de 19/10/2021 até 08/11/2021, no horário de 08:00 horas até às 12:00horas, horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições.

5.2 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional, portanto, serão desconsideradas as propostas entregues após o período definido no item anterior.

5.3 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

5.4 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

5.5- Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do Formulário próprio (pessoa física ou pessoa jurídica), onde deverão ser informados todos os dados, inclusive as ações que o proponente pretende realizar, justificativas, objetivos (em casos específicos), Plano de trabalho, custos, Lista de demandas (Espaços/Instituições), e local de realização do projeto e outras informações que o candidato julgar necessárias para a apresentação da proposta.

6.2- Os formulários (pessoa física e pessoa jurídica) serão disponibilizados na Diretoria Municipal de Cultura (Anexo da Secretaria de Educação).

6.3 - Em casos específicos como Artesanato deverá o proponente apresentar Listagem e fotos bem visíveis das peças artesanais produzidas pelo proponente para avaliação da proposta pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020.

6.4 - Fica limitada a inscrição de 03 (três) propostas por proponente, sendo que uma mesma pessoa não poderá participar, ao mesmo tempo, como candidato pessoa física e como diretor de instituição proponente (pessoa jurídica sem fins lucrativos).

6.5 - A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

6.6 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

6.7 - A habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

6.8 - O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Redenção – BA/Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura/Diretoria de Cultura.

6.9 - Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, serão credenciados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

6.10 – É necessário os dados bancários completos em nome do proponente, conforme solicitado a seguir, caso o proponente não tenha, deverá abrir uma conta em qualquer agência bancária.

6.11 - São aceitas apenas contas correntes e contas poupanças ativas.

6.12 - Também não são aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente.

6.13 - A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Nova Redenção, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304, do Código Penal.

6.14 - A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise detida da documentação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

7.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

7.2 - Cópia do documento de identidade - RG;

7.3 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- 7.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 7.5 – Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Declaração de não cadastro junto à Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA
- 7.6 - Cópia de comprovante de residência atual ou atestado de residência;
- 7.7 - Dados bancários, para depósito dos recursos (não serão aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio **proponente**);
- 7.8 - Autorização de uso de imagem e voz.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

- 8.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 8.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 8.3 - Certidão de Regularidade Fiscal - CRF/FGTS;
- 8.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 8.5 - Cópia do Estatuto Social em vigor, com registro em Cartório, que indique claramente sua finalidade sociocultural;
- 8.6 - Cópia da ata de eleição da diretoria;
- 8.7 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação do responsável legal da empresa;
- 8.8 - Dados bancários para depósito dos recursos (não serão aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente), caso o classificado Pessoa Física ou Jurídica, não possua conta bancária, será necessário que o mesmo abra uma conta em qualquer banco;
- 8.9 - Listagem de demandas do Espaço/Instituição;
- 8.10 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 - A análise da documentação relativa a este Edital será realizada após a fase de inscrição dos proponentes, e seguirá a ordem crescente conforme a data de protocolo de entrega na Diretoria Municipal de Cultura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

9.2 - A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020, os quais foram nomeados através da Portaria nº 029/2021.

9.3 - É facultada ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020 promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

9.3.1 - Caso o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020 verifique que existem pendências ou retificações a serem feitas em relação aos documentos exigidos nesse Edital, a Diretoria Municipal de Cultura, com o aval do referido Grupo de Trabalho, dará um prazo de 24:00 horas para que o proponente viabilize a documentação pendente.

9.3.1.1 - O proponente será notificado através de chamada telefônica ou mensagem através do whatsapp, para que apresente os documentos pendentes, sob pena de sua exclusão do processo seletivo.

9.4 - Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020.

9.5 - Não cabe recurso nesta fase do edital.

9.6 - A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição, inclusive dos dados bancários completos em nome do proponente, inabilita diretamente o interessado.

10. DO RESULTADO FINAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

10.1 - O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Nova Redenção, e na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

10.2 - Não serão devolvidos os formulários, bem como seus anexos e demais materiais das propostas inscritas, os quais farão parte do arquivo da Diretoria Municipal de Cultura após a divulgação do resultado final.

11. DO CONTRATO

11.1 - Caso a documentação seja aprovada, o proponente será convocado para a celebração contratual em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultura previsto no artigo 2º inc. II e III da referida lei

11.2 - Será firmado contrato com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção - BA/Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Diretoria Municipal de Cultura, onde estarão estabelecidos os direitos e obrigações das partes em decorrência deste Edital.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 - As propostas/projetos serão apresentadas ao público de acordo com a agenda organizada pela Diretoria Municipal de Cultura, para o período da pandemia e pós pandemia, podendo as datas serem alteradas diante do quadro social referente à pandemia do COVID19.

12.2 - Os projetos que serão apresentados via as redes sociais (On-line), deverão ser realizados e concluídos até no dia 31/12/2021, e as propostas/projetos que serão apresentados pós pandemia do COVID-19 deverão ser realizados e concluídos no período de 04 meses, a partir da data de assinatura de termo contratual entre os contemplados e a Prefeitura Municipal de Nova Redenção - BA / Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/ Diretoria Municipal de Cultura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

12.3 – Deve ser enviado à Diretoria Municipal de Cultura de Nova Redenção - BA, um relatório final comprovando o desenvolvimento e conclusão da proposta/projeto proposto, até 04 (três) meses após o encerramento do mesmo, contendo, entre outras informações: a) Datas e locais das atividades realizadas; b) Profissionais envolvidos; c) Quantidade de público ou participantes; d) Resultados atingidos. Sob nenhuma hipótese ou condição a data de entrega do relatório final será entregue após o dia 30 de junho de 2022.

13. DAS PREMIAÇÕES

13.1 - Serão concedidos à execução das modalidades previstas neste edital um total de R\$ 79.889,45 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para as propostas selecionadas nas seguintes modalidades artístico/cultural como prevê Plano de Ação publicado em Decreto Municipal 142/2021:

13.2- Espaços/Instituições Formal e Não Formal: Serão selecionados até 03 (três) propostas. A concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais locais, organizados e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com no mínimo 24 meses de atuação, devidamente cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Nova Redenção, que tiveram suas atividades interrompidas pela crise sanitária mundial provocada pelo Covid- 19, cujas propostas deverão envolver a disponibilidade de contrapartida pública no pós-pandemia, de acordo com previsão do artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural, assim como no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A chamada pública para credenciamento considera, ainda, o constante do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. As propostas selecionadas nestas modalidades obedecerão a tabela abaixo: Propostas descritas na planilha 01 deste edital.

13.2.1 – O valor recebido na/s proposta/s da planilha 01 deste edital deverá ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

gasto com despesas de custeio, como por exemplo: Aluguel, telefone, água, energia, internet, transporte, pessoal (oficineiros), aquisição de bens de consumo (material didático, expediente), manutenção de equipamentos indispensáveis à realização das atividades culturais; serviços de terceiros, aquisição de equipamentos e materiais que proporcionem o pleno funcionamento das atividades, entre outras. Nesta categoria não é possível custear as despesas que concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo espaço, nem para a expansão das suas atividades.

Planilha 01 do item 13.2 deste Edital:

PLANILHA 01			
Modalidade	Contrapartidas	Quant. propostas selecionadas	Valor total
1.0 - Espaços ou organizações culturais criados e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, com no mínimo 24 meses de atuação , e que tiveram suas atividades impactadas pela crise sanitária mundial, provocada pelo Covid-19.	01 (uma)	Até 02 (duas) propostas.	R\$ 10.000,00
2.0 - Rádios comunitárias mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, com no mínimo 24 meses de atuação , e que tiveram suas atividades impactadas pela crise sanitária mundial, provocada pelo Covid-19.	01 (uma)	01 (uma) proposta	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Valor Total da destinado às propostas do item 13.2 deste edital R\$ 20.000,00

13.3 - Para o credenciamento e seleção de propostas culturais apresentadas por pessoas físicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura local, devidamente cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Nova Redenção, que envolva a participação de prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais de acordo com previsão do artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei de Emergência Cultural, assim como no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. A chamada pública para credenciamento considera, ainda, o constante do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. As propostas selecionadas nestas modalidades obedecerão a Planilha 02 deste edital.

13.3.1 – Prêmio atividades e manifestações culturais da cultura popular de Grupo de Capoeira do município. Modalidade 1.0 da planilha 2 deste edital.

a) 01 (um) grupo de capoeira, visando que sejam realizadas apresentações nas Escolas Públicas localizadas na sede do Município de Nova Redenção, pós pandemia do COVID19. Grupo de capoeira tradicional do município.

13.3.2 - Prêmio atividades culturais para ações de manifestações populares e Tradicionais de Argolinha ou Vaquejada. Modalidade 2.0 da planilha 2 deste edital.

a) 05 (cinco) propostas para atividades de premiação cultural para ações de manifestações populares e tradicionais de Argolinha e Vaquejada.

13.3.3 - Prêmio atividades culturais para ações de manifestações populares e Tradicionais de Reizeiros. Modalidade 3.0 da planilha 2 deste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

b) 04 (quatro) propostas para atividades de premiação cultural para ações de manifestações populares e tradicionais de **Reizeiros/Rezadores.**

13.3.4 - Prêmio para manifestação, desenvolvimento e exposição do artesanato local. Modalidade 4.0 da planilha 2 deste edital:

a) 06 (seis) propostas para atividades de premiação cultural para ações de desenvolvimento e exposição do artesanato local no dia 26.11.2021 às 17horas, no espaço Centro de Cultura de Nova Redenção.

13.3.5 – Prêmio para manifestações culturais de artistas do campo da música para apresentações via redes sociais (LIVE) e composições artísticas, nesse período de pandemia do COVID-19. Modalidade 5.0 da planilha 2 deste edital:

a) 13 (treze) propostas para apresentação em live denominada Festival de Canções a se realizar no dia 12/11/2021 às 18horas no espaço Centro de Cultura de Nova Redenção.

b) 06 (seis) propostas para apresentação em live denominada Festival de Boa Música e Poesia a se realizar no dia 26/11/2021 às 18horas no espaço Centro de Cultura de Nova Redenção.

c) 13 (treze) propostas para apresentação em live denominada Festival de Canções Gospel a se realizar no dia 10/12/2021 às 18horas no espaço Centro de Cultura de Nova Redenção.

d) 09 (nove) propostas para composição de letras musicais e melodias inéditas. As composições deverão ser entregues para a Coordenação Municipal de Cultural até 31/12/2021, as composições serão disponibilizadas em plataformas digitais, com a finalidade de divulgação da produção cultural e prestação de contas perante a sociedade civil. As composições serão o material artístico e cultural a serem apresentadas no Festival Municipal de Música a ser realizado pelo Município de Nova Redenção no ano de 2022. A entrega das composições até a data estabelecida satisfará os requisitos definido pelas propostas deste item.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

13.3.6 – Prêmio para execução de ambientação cênica. Modalidade 6.0 da planilha 2 deste edital.

a) 01 (uma) proposta para execução de ambientação cênica natalina através de decoração ou cenografia na Praça Municipal Cleto Sá Teles. A decoração deve está pronta no dia 01 de dezembro de 2021 e deve ser retirada durante a segunda quinzena de janeiro de 2022, não podendo ultrapassar o dia 31 de janeiro de 2022.

13.3.7 - Prêmio Serviço de Som/Iluminação para Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviço de Som, Iluminação, filmagem e transmissão para suporte e divulgação de LIVES. Modalidade 7.0 da planilha 02 deste edital.

a) 03 (três propostas) Serviço de Som, Iluminação, filmagem e transmissão de Live, destinado a dar suporte nas LIVES descritas no item 13.3.4 deste edital.

Planilha 02 do item 13.3 deste Edital:

PLANILHA 02			
Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Valor da proposta	Valor total
1.0 – Grupos de capoeira tradicionais no município.	1 (uma) proposta	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2.0 - Atividades de premiação cultural para ações de manifestações populares e Tradicionais de Argolinha ou vaquejada.	5 (cinco) proposta	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3.0 - Atividades de premiação cultural para ações de manifestações populares e Tradicionais de	4 (quatro) Propostas	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

reizeiros.			
4.0 - Atividades, exposição ação e/ou aquisições voltadas para o desenvolvimento do Artesanato local.	06 (seis) propostas	R\$ 500,000	R\$ 3.000,00
5.0 - Atividades de premiação culturais transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.	41 (quarenta e uma) propostas	R\$ 400,00	R\$ 16.400,00
6.0 - Execução de ambientação cênica natalina através de decoração ou cenografia em praça pública.	01 (uma)	R\$ 9.089,45	R\$ 9.089,45
7.0 - Estrutura para realização das ações e eventos subsidiados pelos recursos da Lei Aldir Blanc: som, iluminação e filmagem por prestadores de serviços pessoa física.	03 (três) propostas	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
Valor Total da destinado às propostas do 13.3 deste edital R\$ 59.879,45			

13.4 - O pagamento ao classificado será efetuado da seguinte forma:

13.4.1 – Em 02 (três) parcelas, no caso dos contemplados no inciso II, do artigo 2º, da Lei Aldir Blanc

13.4.2 - Parcela única, no caso dos contemplados no inciso III, do artigo 2º, da Lei Aldir Blanc.

13.5 - A previsão do pagamento é de 2 (dois) a 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato do proponente com o setor financeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

14.1 - O proponente selecionado além das determinações decorrentes de lei, obriga se a:

14.1.1 - Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Redenção – BA/Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura /Diretoria de Cultura;

14.1.2 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.1.3 - Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custo para execução/fornecimento do objeto avençado;

14.1.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal Nova Redenção – BA/Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura/Diretoria de Cultura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e execução do contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura Municipal de Nova Redenção– BA/Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura /Diretoria de Cultura;

14.1.5 – A Prefeitura Municipal de Nova Redenção – BA/Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura /Diretoria de Cultura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do proponente selecionado para terceiros;

14.2 - É vedada a aplicação dos recursos em projetos de construção, conservação e benfeitorias de bens imóveis ou em projetos originários de instituições da sociedade civil que beneficiem poderes públicos municipal, estadual ou federal.

14.3 - O premiado que infringir as disposições dos presentes editais e/ou do termo contratual, responderá juridicamente por qualquer infração, ficando automaticamente impossibilitado de participar das ações previstas nesse Edital.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

15.1 – O Município de Nova Redenção obriga-se a efetuar o pagamento ao proponente selecionado, de acordo com a forma de prazo estabelecida neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

15.2 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo proponente selecionado.

16 - DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	18 de outubro de 2021
Inscrição	A partir da publicação deste edital até dia 08 de novembro de 2021
Análise das Inscrições pelo grupo de trabalho	Dia 09 até dia 10 de novembro de 2021
Divulgação do resultado a partir do dia	Dia 10 de novembro de 2021

17 - DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

17.1 – Os proponentes selecionados autorizarão o compartilhamento das produções artísticas nas páginas oficiais e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

17.2 - Os proponentes contemplados autorizam a Prefeitura Municipal de Nova Redenção – BA/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Diretoria Municipal de Cultura, e respectivas instituição responsável pela implementação deste Programa, o registro e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação.

17.3 - Também autorizam a tornar público o relatório final das respectivas Propostas/Projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

18 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

18.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020, até 15 (quinze) dias após a divulgação desse edital, devendo o Grupo de Trabalho julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

19.2 - É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

19.3 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura /Diretoria Municipal de Cultura, em comum acordo com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA RITA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

JANIO ALVES ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

NAINA CHAVES SOUZA
DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, Brasileiro(a), Estado civil _____, Portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º, da Lei nº 7.115/83), que _____, Brasileiro(a), Estado civil _____, Portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, Nova Redenção-BA, CEP 45.850-000.

Nova Redenção, Ba, _____ de _____ de 2021.

Nome



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO(A) NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome do contratado), portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e do RG nº xxxxxxxx, emitido pelo(a) xxxxxxxxx, declaro para os devidos fins, nos termos da Lei e com a finalidade de instrução no processo de contratação junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-BA, que não sou cadastrado(a) no CIM (Cadastro de Inscrição Municipal) do município em que resido. Desta feita, não tenho como apresentar a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal.

Nova Redenção -BA, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) proponente

N° do RG _____

N° do CPF _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROPOSTA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Amor e trabalho por
NOVA REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO/EVENTO

NOME DA PROPOSTA/PROJETO

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO

ENDEREÇO:

OBJETIVO:

JUSTIFICATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME

RG/ÓRGÃO EMISSOR:

CPF/ CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO

CIDADE:

UF/BA:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

WHATSAPP: SIM () NÃO ()

RESULTADO ESPERADO:

PÚBLICO ALVO:

ASSINATURA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO IV



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Amor e trabalho por
NOVA 
REDENÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de
Educação
Amor e trabalho por
Nova Redenção

DADOS DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:

PROFISSÃO:

CPF:

RG/ORGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

E-MAIL:

WHATSAPP: SIM () NÃO ()

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE

FAX:

WHATSAPP: SIM () NÃO ()

REPRESENTANTE LEGAL

CARGO

PROFISSÃO

CPF

RG:

ORGÃO EXPEDIDOR:

CIDADE

ESTADO:

CEP:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO V

RECIBO DE ENTREGA

Título do projeto:	
Nome da Pessoa Física/Pessoa Jurídica:	
Local de recebimento:	Data do recebimento:
Carimbo / assinatura	